



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.568 /

## **“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 8.168, de 24 de agosto de 2005,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas os seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria Municipal de Educação: Letícia Fernanda Borges de Lima – Titular; e Yuri Tobias Aquiel Correa Ramos – Suplente;
- II - representantes da Secretaria Municipal de Cultura: Raissa de Melo e Silva – Titular; e Mariana Gonçalves de Carvalho – Suplente;
- III - representantes da Secretaria Municipal Promoção Social: Amanda Colares Stach de Campos – Titular; e Willian Assis Monteiro – Suplente;
- IV - representantes da Secretaria Municipal de Esportes: Marcela Brito de Carvalho Messias – Titular; e Adriel Machioni de Sordi – Suplente;
- V - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Mateus Silva Cassemiro Leal – Titular; e Marina Azevedo Torres – Suplente;
- VI - representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Marianne Lais Silva – Titular; e Camila Campos Monteiro – Suplente;
- VII - representante da Secretaria Municipal de Turismo: Victória Poloniato Gonçalves – Titular;
- VIII - representantes do movimento estudantil universitário: Jaime Giraldo Neto – Titular; e Thais Domingos – Suplente;
- IX - representantes de associação de bairros: André Gustavo Silveira – Titular; e Lucas Filipe Toledo – Suplente;
- X - representantes de grupo cultural juvenil: Vanessa de Cássia Carvalho – Titular; e Franciele Silva do Nascimento – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
CELSO DONATO DE MORAIS FILHO  
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 636, de 17/02/2021.